

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

DECRETO Nº 138/2013

"Convoca a I Conferência Municipal da Cidade de Belém do Piauí, e dá outras providências"

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE *Belém do Piauí*, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Cidade de *Belém do Piauí* a realizar-se no dia 27 de março de 2013, na CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ.

Art. 2º A I Conferência Municipal da Cidade de *Belém do Piauí*, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"

Art. 3º A I Conferência Municipal da Cidade de *Belém do Piauí*, será presidida Secretária Municipal de Assistência Social, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretária Municipal de Assistência Social o substituirá o Coordenador do CRAS

Art. 4º O Regulamento da I Conferência Municipal da Cidade de *Belém do Piauí*, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da I Conferência Municipal da Cidade de *Belém do Piauí*, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí, 28 de março de 2013.

Debora de Carvalho Noronha
Debora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ Nº 06.554.281/0001-00
Praça do Mercado, s/n Centro – CEP - 64.965-000 Avelino Lopes - PI

ANEXO XVI**TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS DA LRF**

O Município de Avelino Lopes, CNPJ Nº 06.554.281/0001-00, com população de 11.067 habitantes, representado neste ato pelo Sr(a). Dióstenes José Alves, CPF Nº 643.789.858-53, prefeito(a) municipal, declara que opta pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal e dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o artigo 53 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida lei c/c artigos 53, § 5º e 54, § 4º da Resolução TCE Nº 32/2012.

Avelino Lopes, 23 de 04 de 2013

Dióstenes José Alves
Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 004/2013, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 10/05/2013 às 08:00h. Objeto Pavimentação em paralelepípedos de vias urbanas. RECURSO: Próprio/Ministério das Cidades. Edital: Av. Bom Jesus, Nº 213 – Centro.

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 005/2013, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 10/05/2013 às 09:30h. Objeto Implantação do sistema de limpeza urbana/construção de aterro sanitário. RECURSO: Próprio/FUNASA. Edital: Av. Bom Jesus, Nº 213 – Centro.

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 10/05/2013 às 11:00h. Objeto: Implantação do sistema de limpeza/aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de resíduos sólidos. RECURSO: Próprio/2013. Edital: Av. Bom Jesus, Nº 213 – Centro.

Avelino Lopes, 24 de abril de 2013.

Gladisnei Lopes Duarte
Presidente/pregoeiro da CPL.



DECRETO Nº. 14/2013.

DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a organização da forma e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, com supedâneo no Princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes, com vistas a fazer valer o princípio constitucional da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

(Continua na próxima página)